



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Despachos	9
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 205/2025.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: LEANDRA DOS ANJOS PEREIRA;
C.P.F. n.º 385.833.748-05;
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;
Referência: B
A partir de: 11/11/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 3 de 11



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 206/2025.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: LIVIA MARIA MACIEL E MOURA;
C.P.F. n.º 278.265.818-26;
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
A partir de: 11/11/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 4 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 207/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar
nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pela Lei nº. 001 de 27 de novembro de 2024, o
servidor abaixo especificado:

Nome: LEANDRA DOS ANJOS PEREIRA;
C.P.F. n.º 385.833.748-05;
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
Referência: C
A partir de: 12/11/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 5 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 208/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Secretário Municipal abaixo identificado:

Nome: LIVIA MARIA MACIEL E MOURA;
C.P.F. n.º 278.265.818-26;
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 12/11/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 6 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 209/2025.

RETORNA AO CARGO FUNCIONÁRIO CONCURSADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Retornar ao cargo de Operador de Máquinas III, de provimento concursado, o Servidor Municipal **Daniel Antônio de Sousa**, deixando de ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 7 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 210/2025.

ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA 218 DE 22 DE JULHO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria 218 de 22 de julho de 2021 que “institui comissão que especifica para fins de conservação, contabilização e prestação de contas de bens patrimoniais, define normas e dá providências correlatas” passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** - A comissão de que trata a presente resolução, será constituída por 05 (cinco) membros, conforme segue:*

***I** - Fábio Rodrigues da Silva, Coordenador de Patrimônio;*

***II** - Daniel Antônio de Sousa, Operador de Máquinas III;*

***III** - Marcelo José dos Santos, Escriturário;*

***IV** - Laís Turaça Vianna, Diretor de Arrecadação e Tributos; e*

***V** - Cosme Antônio de Sá, Motorista de Ambulância.*

***Parágrafo único.** A comissão de reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Pontal será presidida pelo encarregado de Patrimônio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria 165/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria nos Termos da Lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 8 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 211/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar
nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pela Lei nº. 001 de 27 de novembro de 2024, o
servidor abaixo especificado:

Nome: MARCELO APARECIDO PEREIRA;
C.P.F. n.º 199.531.978-30;
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
Referência: B
A partir de: 12/11/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Despachos



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

DESPACHO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para ornamentação natalina, incluindo fornecimento de itens e estruturas para decoração, confecção, montagem e desmontagem, e instalação elétrica com emissão de ARTs.

DESPACHO

Considerando a perda do interesse público superveniente na continuidade do certame destinado à contratação de empresa para ornamentação natalina do Município, e;

Considerando que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da supremacia do interesse público, bem como os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e;

Considerando o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente justificado;

DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 87/2025 – Processo nº 170/2025, em razão da perda do interesse público na contratação, ficando anulados todos os atos subsequentes.

Determino ainda:

1. À equipe de licitações, que proceda às devidas publicações no PNCP, Portal de Compras, e demais meios oficiais, bem como a comunicação aos licitantes cadastrados na plataforma eletrônica utilizada.
2. À Secretaria de Cultura, que seja cientificada deste despacho.

Publique-se. Cumpra-se.

Pontal, 11 de novembro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 10 de 11

Outros Atos



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua: 13 de Maio, 458 - Centro

14180-017 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-1313

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL 005/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

O Município de Pontal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna pública a presente justificativa técnica para a abertura do Edital de Chamamento Público nº 005/2025, destinado à gestão compartilhada do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas em Situação de Rua e do Serviço Especializado em Abordagem Social.

A publicação de um novo edital decorre da necessidade de readequação da meta de atendimento, considerando a redução da demanda identificada no diagnóstico atualizado do território. Tal readequação exige ajustes técnicos e operacionais na pactuação, assegurando proporcionalidade entre demanda real, capacidade instalada e custo do serviço, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e adequada execução orçamentária.

A Política de Assistência Social reconhece a situação de rua como fenômeno complexo e multidimensional, relacionado ao rompimento de vínculos familiares e comunitários, uso abusivo de substâncias psicoativas, violações de direitos e condições socioeconômicas adversas. A permanência desses fatores exige oferta contínua e qualificada de serviços socioassistenciais especializados, ainda que a demanda local oscile em volume, conforme verificado em monitoramentos recentes.

Nesse contexto, a Proteção Social Especial organiza serviços especializados voltados à superação de violações de direitos e à promoção da reinserção social. O Serviço de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua (pernoite) assegura espaço protegido para repouso, higiene, cuidados pessoais e atendimento técnico. Já o Serviço Especializado em Abordagem Social atua de forma continuada e sistemática, identificando situações de risco, realizando busca ativa e promovendo o acesso a direitos e à rede de proteção.

Desde 2020, o Município de Pontal/SP oferta esses serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. A continuidade dessa política pública permanece fundamental; contudo, o cenário atual demanda adequação da capacidade de atendimento à efetiva demanda, garantindo equilíbrio entre cobertura necessária, efetividade e otimização dos recursos públicos. A readequação da meta não implica redução da qualidade, mas sim alinhamento técnico-operacional para assegurar responsividade e coerência com o diagnóstico socioassistencial vigente.

O serviço será executado com abrangência municipal, por meio de gestão compartilhada entre a Municipalidade (SUAS/SEDES/CREAS/PAEFI) e a organização da sociedade civil selecionada, assegurando a articulação intersetorial e o atendimento especializado previsto na legislação do Sistema Único de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL

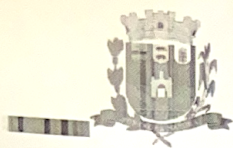
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1832

Página 11 de 11



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua: 13 de Maio, 458 - Centro
14180-017 - Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

Do ponto de vista econômico, a readequação da meta possibilita redução de custos sem prejuízo à execução, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis e permitindo, inclusive, melhor dimensionamento da equipe profissional conforme parâmetros técnicos e regulatórios.

A parceria com o terceiro setor mantém-se como estratégia eficiente para execução qualificada do serviço, assegurando continuidade, efetividade e gestão técnica compatível com as necessidades do município.

Diante do exposto, esta gestão técnica considera viável, necessária e legal a abertura do novo chamamento público, com metas revisadas e ajustadas à demanda atual, visando garantir atendimento especializado, eficiente e alinhado à Política Nacional de Assistência Social.

Pontal, SP, 07 de novembro de 2.025.

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária de Desenvolvimento Social